



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1818/17
PLCL Nº 031/17

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 091/18 – CUTHAB

Inclui art. 153-A na Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985 – que estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, garantindo a concessão das licenças-maternidade, paternidade e para fins de adoção e de benefício assistencial a servidores e servidoras homossexuais.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Roberto Robaina, Prof. Alex Fraga e Fernanda Melchionna.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer de nº 565/17, diz que há previsão legal para atuação do legislador municipal no âmbito da matéria objeto da proposição.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, em seu Parecer nº 447/17, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR –, em seu Parecer de nº 103/18, manifestou-se pela rejeição do Projeto.

É o relatório.

Examinando a proposição, consideramos que a matéria apresenta conteúdo relevante e meritório, pois tem como objetivo fortalecer a diversidade e para que todos e todas as pessoas, independente de orientação sexual e identidade de gênero, tenham o mesmo tratamento. Para que haja paridade de tratamento, mister a alteração proposta estendendo aos servidores públicos municipais homossexuais a possibilidade de usufruírem das licenças-maternidade, paternidade e de adoção em igualdade aos demais servidores heterossexuais, bem como dos benefícios decorrentes.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1818/17
PLCL Nº 031/17
Fl. 2

PARECER Nº 091/18 – CUTHAB

Neste contexto, opinamos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 11 de julho de 2018.

**Vereador Dr. Goulart,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 17/09/18

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Paulinho Motorista

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

Vereador Professor Wambert

Vereadora Fernanda Melchionna

CONTRA